



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

= PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS =

Livro Nº.
Fls. Nº.

Nº 5997
699

= LEI Nº 899 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1993 =

Abre créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Minas Novas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 56, § 7º da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte LEI:

Artº 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$1.706.000,00 (hum milhão, setecentos e seis mil cruzeiros-reais), para reforço das seguintes dotações do Orçamento vigente da Câmara Municipal:

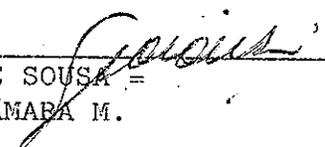
01010000 - PROCESSO LEGISLATIVO	
3111.00.00 - PESSOAL CIVIL.....	1.570.000,00
3111.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	1.570.000,00
3132.00.00-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	136.000,00
3132.10.00-Locação de Serviços técnicos especializados	136.000,00

Artº 2º - Como recurso para o crédito aberto no artigo 1º fica o chefe do Executivo autorizado a utilizar-se do excesso de arrecadação ou anular, parcial ou totalmente dotações do orçamento vigente.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artº 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 10 de Dezembro de 1993.


= GLADSTON JOSÉ DE SOUSA =
PRESIDENTE DA CÂMARA M.